



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003 PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS E
CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE
GOIÁS-GO GESTÃO 2020-2024**

Dispõe sobre a retificação dos itens 1.7, “j” e 2.6 do Edital de Convocação nº 001 para Eleição de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás-GO, gestão 2020-2024.

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 170/2014, a Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, e

CONSIDERANDO QUE:

O processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 633/2018, bem como as Resoluções nºs 02, 03 e 04/2019 do CMDCA e, o que prescreve os Editais nº.s 001 e 002/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o item 1.7 do Edital nº 001/2019, a fim de excluir o requisito contido na alínea “j”.



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Retificar o item 2.6 do Edital nº 001/2019, tendo em vista o disposto nos artigos 1, 2 e 3 da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, o qual passa a ter a seguinte redação: *“É permitida a recondução para novos processos de escolha de conselheiros e conselheiras tutelares independente do período de mandato.”*

Santo Antônio de Goiás, 10 de maio de 2019.

Daiane de Fátima Marques
Presidente do CMDCA-SAG